**EDITAL Nº 003/2020**

**ABRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA PORTUGUÊS/INGLÊS PARA ATUAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO BENTO, OU SEJA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VALÉRIO SCHILLO E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO.**

O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Professor de Letras com Habilitação para Português/Ingles,** para atuação nas Escolas da Rede Pública Municipal de Paulo Bento, ou seja na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valério Schillo e Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato em conformidade com a Lei Municipal nº 1864, de 11 de fevereiro de 2020, para o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

**1) Número de vagas: Carga Horária: Componente Curricular: Vencimento Básico**

01 10 h Letras Habilitação Português/Inglês R$ 869,50

**2) Critérios a serem avaliados:**

a) Titulação: Curso Superior de Licenciatura específico para Letras Habilitação Português/Inglês.

b) Experiência na área.

c) Cursos de formação afins.

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 25 a 29 de maio de 2020, no horário das 8h às 11h30min nas dependências Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Paulo Bento.

**4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:**

**Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:**

4.1 Cédula de Identidade;

4.2 CPF;

4.3 Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

4.4 Titulação:

4.4.1Curso Superior de Letras com habilitação para Português/Inglês,

4.4.2 Pós graduação na área de educação;

4.5 Cursos/publicações;

4.6 Comprovante de experiência;

4.7 Certificados de curso de formação cursados nos últimos três anos.

4.8 Publicação/Autor de livros;

4.9 Publicação ou participação em capítulos de livros;

4.10 Publicação de Artigos na área de educação;

**5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

A homologação das inscrições será no dia 1º de junho de 2020. O prazo para indeferimento das inscrições será 02 e 03 de junho de 2020.

**6) Avaliação:**

A avaliação dos documentos previstos no ANEXO do referido Edital será realizada por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito Municipal.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

O resultado provisório será divulgado no dia 05 de junho de 2020. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será de 08 e 09 de junho de 2020.

**8) Resultado Final:**

O resultado final será divulgado no dia 10 de junho de 2020.

**9) Contratação:**

A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

A Contratação do Profissional será efetivada no momento na normalização do Calendário Letivo 2020, quando do restabelecimento das condições plenas de aulas presenciais nas dependências físicas dos Educandários.

**10) Prazo de Validade:**

O prazo de validade da contratação temporária de excepcional interesse público será para o ano letivo de 2020, podendo ser prorrogada para o ano letivo de 2021, ou até o preenchimento dos cargos mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

**11) Disposições Gerais:**

O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento.

Paulo Bento/RS 21 de maio de 2020.

**PEDRO LORENZI**

**Prefeito Municipal de Paulo Bento**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**EDITAL Nº 003/2020**

Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Professor de Letras com Habilitação para Português/Inglês, para atuação nas Escolas da Rede Pública Municipal de Paulo Bento, ou seja na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valério Schillo e Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato

Pontuação:

- Formação em Letras com habilitação para Português/Inglês................................. 20 pontos

- Pós Graduação na área de educação.......................................................................10 pontos

- Publicação/Autor de livros......................................................................................10 pontos

- Publicação ou participação em capítulos de livros ...................................................05 pontos

- Experiência na área: (mínimo um ano).....................................................................05 pontos

- Publicação de Artigos na área de Educação:.............................................................02 pontos

- Residir no município de Paulo Bento........................................................................01 pontos

- Cursos de formação na área:

**a) Certificados de 100 horas ou Mais................................................................. 07 pontos**

**b) Certificados de 40 até 99 horas......................................................................05 pontos**

**c) Certificados de 20 até 39 horas......................................................................02 pontos**

**d) Certificados de até 19 horas...........................................................................01 pontos**

Paulo Bento/RS, 21 de maio de 2020.

**PEDRO LORENZI**

Prefeito Municipal de Paulo Bento